



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 0533/2015  
27 de Março de 2.015.

**ALTERA O PARAGRAFO 1º, DO ART.  
1º, DA LEI Nº 527/2014, DE 20 DE  
AGOSTO DE 2.014 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA,  
ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica alterado o Paragrafo 1º, do Art. 1º, da Lei nº 527/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ART. 1º - "O AUXILIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUIDO NOS TERMOS DO "CAPUT" DESTE ARTIGO PODE SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AOS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIO".**

Art. 2º - Esta Lei retroagira seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, 27 de março de 2015.

  
Maria das Graças Souza Garcez  
Prefeita Municipal